

PUBLICAÇÕES NO CLASSIFICADOS:

- De Segunda à Quinta recebimento até às **14 horas**. Fechamento às **16 horas**
- Sexta recebimento até às **13 horas**. Fechamento às **14 horas**

62309

4ª VARA CÍVEL DE ARIQUEMES/RO – EDITAL DE VENDA JUDICIAL E INTIMAÇÃO
 P/ presente, faz saber a todos, que será leilado o bem abaixo descrito, c/ segue: **1º Leilão, dia 14/07/22, c/ encerr. às 10h, p/ preço igual/superior à avaliação; 2º Leilão, dia 28/07/22, c/ encerr. às 10h, p/ maior lance, exceto vil (inf. a 60% da avaliação).** Local: www.deonizialeiloes.com.br. Se algum dia design. for feriado, o leilão realiz. no dia útil subsequ., independente de nova pub. **Proc.: 0002167-44.2013.8.22.0002** de Petrosbras Distribuidora S/A contra Auto Posto Bom Conselho Ltda. **Bem:** Lt. 02-B, Qd. 28, Bl. G, St. 05, c/ 780m². Obs.: topografia plana, livre de erosão e nascente; Benf.: Parte de um galpão em estrutura metálica c/ 96m², troca de óleo c/ 43m², edificação em alv., ambas totaliz. 139m²; foi constatado 02 edificações em alv., sendo sala coml., e parte de um barracão, c/ 139m²; CRT do 1º Of. local nº 11.280, R\$ 1.298.000,00. Depositário: Gabriel de Souza Campos de Oliveira. Onus: Hipoteca à Petrosbras Distribuidora S/A; Arresto autos 0002167-44.2013 na 3ªVC local. Leiloeira: Deonizia Kiratch. Comissão: Arrematação/remição/acordo/pgto. após arrematação, 5% da arrematação. Acordo/pgto., 2% do valor acertado. Quem pretender arrematar deverá ofertar lances p/ site supra, cadastrando-se em até 24h antes do leilão. Negativo o leilão, fica autoriz. venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechados em ciclos de 15 dias cd. Ppto.: A vista. Admite-se parcelam., c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ min. de R\$ 1.000,00/cd., acresc. o índice de corr. monetária do INPC, garantido p/ hipoteca judl. sobre o próprio bem. Atraso/não ppto. de qualq. prestação, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas c/ às vincendas. Lances à vista sempre tem pref., bastando igualar ao último ofertado. Os bens serão vendidos c/ se encontram. Ficam intimados os exec./prop./coprop./demais interess. das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arrematação/adjud., poderão remir a execução. O prazo p/ apresentação de qualq. medida process. será de 10 dias após arrematação. E, p/ que chegue a conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente, pub./afix. na forma da Lei, Em, 22/06/22.
Alex Balmant – Juiz de Direito

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia



AVISO DE PUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 14/2022 SEBRAE/RO

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de monitores, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus anexos, para atender as demandas do Sebrae em Rondônia.

Início do acolhimento das propostas: Dia 07/07/2022 às 09h00. Abertura das propostas: Dia 25/07/2022 às 09h00. Início da disputa de preços: Dia 25/07/2022 às 09h30.

O Edital estará disponível nos sites:

<https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcfc>
www.licitanet.com.br

Porto Velho-RO, 05 de julho de 2022.

Paulo Vitor Pinheiro de Oliveira
 Vice-Pregoeiro

58912



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 05/2022/FAPERON

A Diretoria da **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Estado de Rondônia – FAPERON**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade Art. 27 a 30 e de acordo com o artigo 18º do Estatuto Social, em consonância com a deliberação do conselho de representantes desta entidade **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os pedidos formalizados de filiação, e atualizar a filiação dos membros antigos dos sindicatos de produtores rurais abaixo relacionados junto a FAPERON conforme preconizado no art. 7º do estatuto social e de acordo com o edital de chamamento n.º 001/2022/FAPERON publicado.

- Sindicato dos produtores Rurais de Guajará-Mirim;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Mamoré;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Cerejeiras e Pimenteiras;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Colorado D'Oeste;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Gov. Jorge Teixeira;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Porto Velho;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Ariqueemes;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Jaru;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Candeias do Jamari;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Castanheira;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Pimenta Bueno;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Ji-Paraná;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Ouro Preto D'Oeste;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Rolim de Moura;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Novo Horizonte;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Cacoal;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Itapua do Oeste.

Art. 2º - Será expedido pela Federação da Agricultura o diploma Sindical de filiação do Sindicato à FAPERON, obedecendo as exigências legais administrativas previstas no Art. 7º, § Terceiro do Estatuto Social.

Art. 3º - O presente diploma sindical de filiação deverá ser retirado na secretaria geral da entidade federativa.

Esta resolução entre em vigor a partir da presente data

Porto Velho – RO, 05 de julho de 2022.

Hélio Dias de Souza
 Presidente da FAPERON

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia



AVISO DE PUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 12/2022 SEBRAE/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores, para atendimento fixo e sob demanda, de pequeno e médio porte, com e sem motorista, incluindo a manutenção dos veículos preventiva, corretiva e seguro, conforme especificações constantes nos autos do processo.

Início do acolhimento das propostas: Dia 07/07/2022 às 09h00. Abertura das propostas: Dia 15/07/2022 às 09h00. Início da disputa de preços: Dia 15/07/2022 às 09h30.

O Edital estará disponível nos sites:

<https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcfc>
www.licitanet.com.br

Porto Velho-RO, 05 de julho de 2022.

Paulo Vitor Pinheiro de Oliveira
 Vice-Pregoeiro

58910



Prezado (a) Cooperado (a)

O Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA, em reunião ordinária realizada em 14/06/2022, deliberou pela compensação de capital dos **COOPERADOS** abaixo mencionados, do quadro societário, por descumprimento do art. 16, inciso I, e Art. 30, e seus incisos do Estatuto Social da Cooperativa, além do Art. 7º, parágrafo único, da resolução 130/2019 – Sicoob Amazônia.

Art. 16. São deveres dos associados

- satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a Cooperativa

Art. 30.

- o Conselho de Administração deliberará acerca da possibilidade de devolução e das condições aplicáveis ao resgate eventual, observando que os valores das parcelas de devolução nunca serão inferiores aos estipulados pelo Conselho de Administração

Res. 130/2019. Art. 7º Parágrafo Único: No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá excepcionalmente promover a compensação entre o valor do débito do associado, referente as suas operações vencidas, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes, desde que as operações vencidas estejam classificadas no risco HH(prejuízo), desde que preservado, além do número mínimo de quotas-partes, o cumprimento dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor e a integridade e inexistência do capital e patrimônio líquido, cujos recursos devem permanecer por prazo suficiente para refletir a estabilidade inerente à natureza de capital fixo da instituição.

Diante do exposto, pedimos o comparecimento dos Cooperados mencionados abaixo ao SICOOB AMAZONIA ou ao Ponto de Atendimento a qual o Associado possui vínculo, para caso tenha interesse interromper a continuação deste processo. O não comparecimento concluirá que o associado está de acordo a este edital.

1.COOPERADOS.

Cooperados	
1	Carlos Eduardo Alves dos Santos
2	Mario Sergio Pereira
3	Vithoria Oliveira Costa

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ/RO

Rua Manoel Franco, 619, Bairro Nova Brasília – (69) 3421-1285

Oficiala Interina – Andréia Serafim Damasceno **2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ**
 Oficiala Substituta – Julia Lanna da Silva Souza

“EDITAL”

Andréia Serafim Damasceno, Oficiala Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis, por nomeação e na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de **F & B PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.374.537/0001-91, com sede no SAAN Quadra 03, nº 650, parte B, na cidade de Brasília-DF, na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados em seu cartório, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada lei, referente ao **LOTEAMENTO URBANO** denominado **“RESIDENCIAL GREENVILLE III”**, localizado no Lote de Terras Urbano nº 56, da Seção “C”, da Gleba Pyreneos, situado nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de **221.800,00 m² (duzentos e vinte e um mil e oitocentos metros quadrados)**, e os limites e confrontações seguintes: **FRENTE:** com o Ramal-01 da Estrada do Km 04, medindo **577,74 metros**; **FUNDOS:** com o Igarapé Varador, medindo **89,90+95,77 metros**; **LADO DIREITO:** com a rua Jurandir Santana, medindo **643,77 metros**; **LADO ESQUERDO:** com o Lote nº 55, medindo **892,79 metros**, de propriedade da requerente, aprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, conforme Decreto Municipal nº 1820, de 18 de abril de 2022 (18/04/2022) e alteração através do Decreto Municipal nº 2227, de 30 de maio de 2022 (30/05/2022). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro do loteamento acima referido, lavei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná- Estado de Rondônia, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu Andréia Serafim Damasceno, Oficiala Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis a mandei digitar, subscrevo e assino.

ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO
 OFICIALA INTERINA
 Portaria nº 025/2021-CGJ

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

